

Firefox

(Sistema CNJ - Processo Judicial Digit... x Nova aba

https://projudi.tjce.jus.br/projudi/

Google



Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



Conselho Nacional de Justiça

PROJUDI - Processo Judicial Digital

Manual Sobre Sair

Página Inicial

Ações de 1º Grau

Ações do 2º Grau

Intimações

Audiências

Sessões 2º Grau

Buscas

Estatísticas

Outros

Sair do Sistema

Cartório Extrajudicial:

Petições P/ Analisar:

Prioridade

Prazos Para certificar em Vara

0 intimações

0 cumprimentos do cartório

Destacar movimentações realizadas por:

Magistrados

Secretaria

Advogados

Ministério Público

Cartórios Extrajudiciais

Turma Recursal

Outros

Navegar pelo Processo

Nº	Eventos do Processo	Data	Perfil	Movimentado por	Arquivos/Observação
79	Juntada de Petição de Outros Tipos de Petição	15/06/2018 11:33	Advogado	FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR	
Arquivos:	Petição	Ass.: FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR	Data inclusão: 15/06/2018 11:33	907914_PETICAO_INTERLOCUTORIA_EXEC_01.pdf	
	DOCS	Ass.: FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR	Data inclusão: 15/06/2018 11:33	907914_PETICAO_INTERLOCUTORIA_EXEC_Anexo_01.PDF.pdf	
	DOCS	Ass.: FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR	Data inclusão: 15/06/2018 11:33	guia_estadual.pdf	
78	Juntada de Petição de Petição	14/06/2018 15:37	Advogado	FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR	
Arquivos:	Petição	Ass.: FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR	Data inclusão: 14/06/2018 15:37	907914_PETICAO_INTERLOCUTORIA_EXEC_01.pdf	
	Intimação expedido(a) (P/ Advgs. de SEGURO OBRIGATORIO DPVAT)			07/06/2018 14:33 Juiz de Direito GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS	
76	Expedição de Intimação (Para SEGURO OBRIGATORIO DPVAT)	07/06/2018 14:33	Juiz de Direito	GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS	
75	Decisão ou Despacho	07/06/2018 14:33	Juiz de Direito	GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS	
74	Intimação lido(a) (Por FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR) em 30/05/18 *Referente ao evento Expedição de Intimação(11/04/18)	30/05/2018 14:46	Advogado	FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR	

O Firefox automaticamente envia alguns dados para a Mozilla de forma que possamos aprimorar sua experiência.

Selecionar o que compartilhar x



PT 11:36 15/06/2018



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO ÚNICO JEC DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Processo: 037.2012.913.710-7

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GRAZIELY FERREIRA DE OLIVEIRA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que já houve pagamento da condenação em **11/06/2018**, no valor de R\$6.754,79 (seis mil setecentos cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), como se verifica:



Guia para Depósito Justiça Estadual

Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br		Agência / Operação / Conta 0032 040 01507728-8	ID Depósito 040003200011806059
		Tribunal / UF TJ CEARA/CE	Município JUAZEIRO DO NORTE
Vara JUIZADO ESPECIAL	Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária		Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal
Processo 0000000.37.2012.9.13.7107		Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA	
Nome do Autor GRAZIELY FERREIRA DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ 019.112.663-22	
Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A		CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04	
Número da Guia 1	Data de Emissão 05/06/2018	Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque	Valor do Depósito R\$ 6.754,79
Autenticação mecânica do depósito CEF0032001191211062018806111501 6.754,79COM			

Ressalte-se que o pagamento foi devidamente realizado de acordo com os cálculos que ora se apresenta:

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 2.300,00	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Julho/2011 a Maio/2018	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	25/6/2012 a 11/6/2018	
Honorários (%)	15 %	
Dados calculados		
Fator de correção do período	2496 dias	1,484765
Percentual correspondente	2496 dias	48,476529 %
Valor corrigido para 1/5/2018	(=)	R\$ 3.414,96
Juros(2177 dias-72,00000%)	(+)	R\$ 2.458,77
Sub Total	(=)	R\$ 5.873,73
Honorários (15%)	(+)	R\$ 881,06
Valor total	(=)	R\$ 6.754,79

DO CÁLCULO AUTURAL

Vale ressaltar que a pequena diferença entre os cálculos das partes, está no momento em que o autor não respeita o comando sentencial, haja vista que a data de juros deve incidir a partir da citação que ocorreu em 25/06/2012, **CONTUDO O MESMO COLOCA SUA INCIDÊNCIA DESDE OUTUBRO DE 2011**, antes mesmo da distribuição do processo:

Juros

Juros percentuais (JP) = 79,00000 %
Valor dos juros (VJ) = VA * JP = 2.686,5350
Valor total com juros = VA + VJ = R\$6.087,21

Observações sobre os juros:
Fórmula dos juros simples: Juros = (taxa / 100) * períodos
períodos = 79 (de Outubro-2011 a Abril-2018)
Juros = (1,00000 / 100) * 79 = 79,00000 %

Por este motivo a execução autoral superou o valor pago, ensejando excesso de execução, por um simples equívoco por parte daquele, conforme demonstrado acima.

Outrossim, diante da apresentação do cumprimento voluntário da obrigação, requer ainda a V. Exa.: (i) o afastamento da intimação para pagamento sob pena de multa, caso haja; e (ii) seja intimada a parte autora para que se manifeste dando quitação ao cumprimento da obrigação, ou em caso de discordância, apresente memória de cálculo com valor de saldo remanescente, se houver, com posterior intimação do executado para pagamento e apresentação de peça de objeção.

Em caso de concordância e tendo em vista o cumprimento da obrigação, requer a Ré a extinção do feito, procedendo-se a baixa do processo no cartório distribuidor, e, o subsequente, arquivamento dos autos.

Nestes Termos,
Pede Juntada.

JUAZEIRO DO NORTE, 13 de junho de 2018.

JOÃO BARBOSA
OAB/CE 27954-A

FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
OAB/CE 14752